

Formulário - FAPDF/SUCTI/COOBE

EDITAL Nº 02/2024

CHAMADA 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO  
FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE DA ADERÊNCIA E ALINHAMENTO DA PROPOSTA COM A MISSÃO INSTITUCIONAL E NO PLANEJAMENTO  
ESTRATÉGICO DA FAPDF

1. DADOS DA PROPOSTA

Nº SEI DA PROPOSTA: XXXXX

PROPONENTE:

INSTITUIÇÃO EXECUTORA:

TÍTULO DO EVENTO:

DATA DE SUBMISSÃO: XX/XX/2024

2. CRITÉRIO I - HABILITAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIDO
ANEXO II	Submissão das Propostas - Até 45 dias antes da realização do evento	
8	<b>DOS REQUISITOS</b>	
8.1.5	Possuir cadastro ATIVO de USUÁRIO EXTERNO na plataforma SEI-GDF ( <a href="https://www.portalsei.df.gov.br/usuarioexterno/">https://www.portalsei.df.gov.br/usuarioexterno/</a> ) para assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros documentos junto à FAPDF, DESDE o momento da submissão da proposta.	
8.1.7.	Estar adimplente com a FAPDF, Distrito Federal e com a União no momento da formalização da concessão do apoio financeiro; <i>8.1.7.1 O Proponente que estiver registrado como inadimplente junto à FAPDF não poderá submeter projetos de pesquisa nem receber bolsas da FAPDF, independente da modalidade de fomento.</i>	
10	<b>DOS DOCUMENTOS</b>	
10.1.1	Documento de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência ou Carteira de Registro Nacional Migratório.	
10.1.2	Cartão de Cadastro de Pessoa Física - CPF, e-CPF ou documento de Identidade com referência ao número do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF).	
10.1.3	Declaração para comprovação de residência, de próprio punho, datada, assinada e emitida nos últimos três meses, na forma do art. 1º, parágrafo único, da lei 4.225 de 24 de outubro de 2008, no Distrito Federal ou na RIDE, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da FAPDF ( <a href="https://www.fap.df.gov.br/">https://www.fap.df.gov.br/</a> ).	
10.1.4	Diploma de Mestrado ou Doutorado.	
10.1.5	Comprovante de vínculo de pelo menos 04 (quatro) horas semanais com a Instituição Executora, emitido nos últimos três meses. <i>10.1.5.1. Serão aceitos como comprovante de vínculo, somente: ficha funcional, contracheque ou declaração expedida pela autoridade competente da instituição.</i>	
10.1.7	Declaração, devidamente datada e assinada, pelo representante da Instituição Executora, com especificação do vínculo institucional do Proponente e da disponibilidade da infraestrutura necessária para o desenvolvimento do evento, conforme modelo disponível no sítio eletrônico da FAPDF ( <a href="https://www.fap.df.gov.br/">https://www.fap.df.gov.br/</a> ).	
10.2	<b>PLANO DE TRABALHO</b>	
10.2.1.1	Título e modalidade (regional, nacional ou internacional).	

10.2.1.2	Período de realização.	
10.2.1.3.	Comissão Organizadora.	
10.2.1.4	Comissão Técnico-Científica.	
10.2.1.5	Relação dos palestrantes e respectivas instituições <i>10.2.1.5.1. Somente deverão ser incluídos os palestrantes que tenham prestado anuência de participação por escrito. O aceite de participação de cada palestrante, deverá ser mantido sob a guarda do Proponente, podendo ser solicitado pela FAPDF a qualquer momento.</i>	
10.2.1.6	Público alvo e número estimado de participantes.	
10.2.1.7	Histórico do evento, informando se houve edições anteriores.	
10.2.1.8	Justificativa, relevância e impactos para o Distrito Federal.	
10.2.1.9	Objetivos gerais e específicos.	
10.2.1.10	Programação do evento.	
10.2.1.11	Quadro de usos e fontes e orçamento detalhado de cada despesa. <i>a) O orçamento detalhado de cada despesa deverá ser trazido observando o valor de mercado para a cotação de cada item discriminado na proposta;</i> <i>b) A apresentação da cotação na submissão da proposta, é requisito do plano de trabalho. A não apresentação na data da submissão do projeto implicará no corte do orçamento global do evento e não caberá recurso para essa hipótese.</i>	
10.2.1.12	Local e infraestrutura disponíveis.	
10.2.1.13	Informar se há recursos solicitados ou aprovados por outras agências de financiamento, parceiros ou da própria instituição executora de vínculo do Proponente.	
<b>12</b>	<b>VALOR DO APOIO CONCEDIDO</b>	
12.2.1	MODALIDADE DO EVENTO REGIONAL: ( ) R\$ 50.000,00 até R\$ 150.000,00 NACIONAL: ( ) R\$ 50.000,00 até R\$ 200.000,00 INTERNACIONAL: ( ) R\$ 50.000,00 até R\$ 350.000,00  MODALIDADE VALORES ON LINE ( ) Até R\$ 20.000,00	
12.2.2	Valores máximos de apoio para custeio de deslocamento, hospedagem e alimentação por quantidade de convidados palestrantes e mediadores para <b>eventos nacionais</b> : QUANTIDADE ESTIMADA DE PALESTRANTES INDIVIDUAL VALOR UNITÁRIO Até R\$ 5.000,00 VALOR TOTAL Até R\$ 20.000,00	
12.2.3	Valores máximos de apoio para custeio de deslocamento, hospedagem e alimentação por quantidade de convidados palestrantes e mediadores para <b>eventos internacionais</b> : QUANTIDADE ESTIMADA DE PALESTRANTES INDIVIDUAL VALOR UNITÁRIO Até R\$ 25.000,00 VALOR TOTAL Até R\$ 100.000,00	

## 2.1. SUGESTÃO DE CORTE ORÇAMENTÁRIO

Especificação	Qtd.	Valor unitário	Valor Total

SUGESTÃO TOTAL DE CORTE	
-------------------------	--

2.2. **CONCLUSÃO**

Realizada a análise retro apresentada, verifica-se que todos os requisitos foram atendidos.

Sugere-se a HABILITAÇÃO DA PROPOSTA.

Realizada a análise retro apresentada, verifica-se que pelo menos um item não foi atendido.

Sugere-se a **NÃO** HABILITAÇÃO DA PROPOSTA.

3. **CRITÉRIO II - ANÁLISE DA ADERÊNCIA E ALINHAMENTO DA PROPOSTA COM A MISSÃO INSTITUCIONAL E NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA FAPDF**

Conforme previsto em Edital, nos itens 11.2.1, 11.2.2 e 11.2.3, abaixo repetidos, encaminhamos a análise quanto a aderência e alinhamento da proposta com a missão institucional e com o planejamento estratégico, avaliando, também, o interesse institucional, o mérito, a relevância e a abrangência do evento para o desenvolvimento do Distrito Federal.

11.2.1. Consiste na análise da aderência e alinhamento da proposta com a missão institucional e no planejamento estratégico da FAPDF.

11.2.2. Serão avaliadas quanto ao interesse institucional, mérito, relevância, abrangência do evento para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação com impacto no Distrito Federal.

11.2.3. A SUCTI emitirá parecer de aprovação ou não da proposta.

Sendo assim, esta coordenação pondera os seguintes quesitos:

XX

3.1. **CONCLUSÃO**

Com base na análise realizada, a Coordenação de Bolsas e Eventos sugere a **aprovação** da proposta em questão.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Granja do Torto Lote 04, Parque Tecnológico Biotic - Bairro Sobradinho - CEP 70.636-000 - DF  
Telefone(s): 3462-8840  
Sítio - www.fap.df.gov.br